



Campestre do Maranhão – MA, 18 de Dezembro de 2024.

Ofício N.º 091/2024 - SMAS

A Senhora

AURYLENE LOPES RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ref.: Solicita ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO:
Contrato 032.3/2024, oriundo do PREGÃO
PRESENCIAL n.º 008/2023 e Processo
Administrativo n.º 065/2023.**

Senhora Secretária,

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, celebrou Contrato n.º 032.3-2024, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão presencial autuado sob o n.º 008/2023, Junto a empresa **D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 24. 491.907/0001-69, estabelecida na Rua Maranhão n 106, Centro Campestre do Maranhão, representada legalmente pela Sr. Diego Sousa Silva, inscrita na cédula de identidade sob o n.º 022449532002-1/SSP/MA, inscrita no CPF/RF 024.296.273-45, tendo como objeto: Contratação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática e similares, com fornecimento de suprimentos necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão - MA, com prazo de execução de 12 meses conforme descrito na CLÁUSULA QUARTA, do referido Termo de Contrato.

Considerando o que consta na legislação vigente mais especificamente no que expõe o Art. 57 da Lei federal n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para aditivar o prazo de execução dos serviços de acordo com a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original ficando prorrogada por mais 12 meses com validade até 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal n.º 8.666/93, sendo desta forma celebrando o 1º Termo Aditivo ao presente contrato firmado entre as partes.

Atenciosamente,

RAIMUNDA XAVIER DA COSTA
Secretária Adjunta de Assistência Social



AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2023
CONTRATO Nº 032.3/2024

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

DESPACHO

Em atendimento ao Ofício N.º 091/2024 – SMAS, encaminhado pela Secretaria Adjunta de Assistência Social, por meio de seu secretário, datado de 18 de Dezembro de 2024, solicitando autorização para celebração de Termo Aditivo visando prorrogar o prazo por mais 12 meses conforme preconiza o Art. 57 de Lei 8.666/93, em concordância com o contrato celebrado entre o Município de Campestre do Maranhão/MA e a empresa **D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 24. 491.907/0001-69, estabelecida na Rua Maranhão n 106, Centro Campestre do Maranhão, representada legalmente pela Sr. Diego Sousa Silva, inscrita na cédula de identidade sob o nº 022449532002-1/SSP/MA, inscrita no CPF/RF 024.296.273-45.

Inicialmente observa-se que tal contratação se deu por meio de regular procedimento licitatório e que a empresa contratada vem cumprindo com as obrigações de execução contratual assumidas, ressalvados os casos devidamente justificados no ofício supramencionado.

Na eventualidade de aditivar o prazo legal supramencionado, conforme **CLÁUSULA QUARTA** do contrato inicial, entendendo que a continuidade dos serviços objeto da presente contratação é de suma importância à esta municipalidade, o que nos deixa à vontade para decisão favorável.

Ante ao exposto encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e manifestação sobre a viabilidade legal do prazo a ser aditivado do contrato inicial, mediante celebração do Segundo Termo Aditivo.

Que voltem a mim os autos.

Campestre do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2024.

AURYLENE LOPES RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO: Nº ____-2024, NO MUNICÍPIO
DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO.**

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, por seu Secretário de xxxxxxxxxxxx: xxxxxxxxxxxx Melo, Portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx5, SSP/MA e do CPF xxxxxxxxxxxx-87, brasileira, agente político, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____ situada na rua _____ nº ____ - _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portadora do RG n. _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo **pregão XXXXXX** nº ____/202____, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o **XXXXXX TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA QUARTA** do contrato original, ficando a nova vigência com início em XX de XXXXXX de 202____ e término em XX de XXXXXX de 202____.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

Em por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



Campestre do Maranhão - MA, XX de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXXXX

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXX

Nome do Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

MINUTA DO TERMO ADITIVO 2024



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

TERMO DE CONTRATO nº 032.3/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Aditivo para prorrogação do prazo de Contratação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática e similares, com fornecimento de suprimentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão – MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO. CONTRATO VIGENTE. PREVISÃO LEGAL. APROVAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR ADITIVO. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. PELO DEFERIMENTO.

I. RELATÓRIO

Versam os presentes autos acerca de requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão/MA para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o Termo de Contrato nº 032.3/2024, o qual refere a Contratação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática e similares, com fornecimento de suprimentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão – MA. O contrato ora verificado tem a intenção de ser prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo validade até 31 de Dezembro de 2025.

Assim, com a vigência contratual próximo do seu término, este parecer analisa quanto à possibilidade de prorrogar o prazo do referido instrumento contratual, para a realização do **Primeiro termo aditivo**.

É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA



Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que o contrato vem sendo executado regularmente, conforme consta dos autos.

Como justificativa fática é apresentada a conveniência e oportunidade da administração pública em vir a ter garantido os mesmos valores iniciais do Contrato, significando dizer, que a Administração terá garantido o menor preço, uma vez que estamos tratando de processo licitatório regularmente efetivado.

O termo aditivo visa a prorrogação de prazo de vigência do contrato, restando inalterado o valor pago mensalmente a Contratada, tudo indicando ser para melhor conveniência e oportunidade da Administração.

Destarte, à luz da competência desta assessoria jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Gestão Municipal.

III. CONCLUSÃO

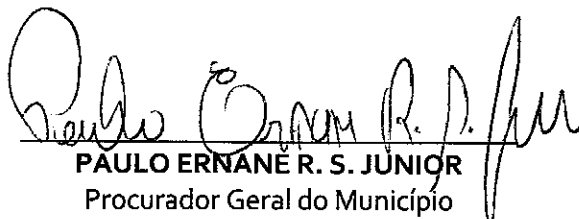
Ante o exposto, conforme já manifestado, opina favoravelmente pelo prosseguimento do feito, por não existir óbice legal.

Desta feita, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do **Contrato n.º 032.3/2024** firmado com **D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ n.º 24.491.907/0001-69, conforme dispõe o art. 57, da Lei n.º 8666/93.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, 19 de Dezembro de 2024.


PAULO ERNANE R. S. JUNIOR
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 27/2022



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: Nº 032.3-2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e por sua secretária a Sr.^a Aurylene Lopes Ribeiro, CPF nº 976.146.023-15 e RG nº 54424369, SSP/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrito no CNPJ/MF nº 24. 491.907/0001-69, estabelecida na Rua Maranhão n 106, Centro Campestre do Maranhão, representada legalmente pela Sr. Diego Sousa Silva, inscrita na cédula de identidade sob o nº 022449532002-1/SSP/MA, inscrita no CPF/RF 024.296.273-45, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **Pregão Presencial nº 008/2023**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA QUARTA** do contrato original, ficando a nova vigência com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 05 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE 18: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2032 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00, Recurso: 1.660.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 243 0018 2022 0000 – Manutenção com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 1.500.00, Recurso: 1.660.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0017 2030 0000 – Manutenção do Piso Básico Fixo

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 1.500.00, Recurso: 1.660.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2107 0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Descentralizada - IGDBF



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 1.500.00, Recurso: 1.660.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0002 2023 0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00

Recurso: 1.660.00

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2024.

AURYLENE LOPES RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ nº 24. 491..907/0001-69
Nome do Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Luis Hernandez CPF/MF: 608.807.873-17

NOME: [Signature] CPF/MF: 05899448309